



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Autor: Dep. Gabriel Müller
D.Of. 8/2/69

LEI Nº 2.899, de 2 de janeiro de 1969.

Declara de utilidade pública
a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA
A RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (ACARMT).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO :

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º, do artigo 17, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DE MATO GROSSO (ACARMT).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 2 de janeiro de 1969.

Deputado EMANUEL PINHEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa

Registrada
à fls. 11
do Livro competente
Em 18/4/69
B. Pinheiro
Sub. Dir.